



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 988/2022, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 162/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA SELIS DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora dos Contratos:

a) Nº 00040/2022 - celebrado com a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA;**

b) Nº 00041/2022 - celebrado com a empresa **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;**

Art. 2º- Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 161/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2019 PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei e,

Considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 14 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAJARA MEDEIROS PAIVA** portadora da cédula de identidade nº 3.277.286 SSP/PB e CPF de nº 088.580.674-36, na função de Enfermeira, do grupo ocupacional denominado Nível Superior, no Cargo de Técnico de Nível Superior I, do subgrupo TNS1, tendo como código definido no CBO 2235-05, matrícula F26035, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica inserida no Plano de Cargos e Salários aprovados pela Lei Municipal de nº 1.066, de 31 de março de 2016 c/c com a Lei Municipal de nº 1.185, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité instituído pela Lei Municipal nº 281/92, de 03 de julho de 1992.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 11 de março de 2022.

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 016/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e dá outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento nº 553/2022, de 21 de fevereiro de 2022, solicitando a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do(a) beneficiário(a) **Maria Tertulina da Silva**, ocorrido em **16 de fevereiro de 2022**,

Considerando finalmente parecer jurídico expedido pela Procuradoria do IMPSEC, opinando pelo deferimento da concessão do benefício da Pensão por Morte e tudo que dos autos consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte do(a) Segurado(a), **Maria Tertulina da Silva**, ex-ocupante do cargo de Professora, matrícula E19032, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a seu cõnjuge, o(a) Sr(a). **GERALDO AFONSO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **387.602.154-53** e RG nº 944.455 SSDS/PB, de acordo com o Art. 40, § 7º Inciso I da Constituição Federal de 1988, redação da EC 41/2003 c/c o art. 47, I da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c com o Art. 213 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 11 de março de 2022.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br